



**DADOS DO ASSOCIADO**

NOME/RAZÃO SOCIAL:

BANANAL TURISMO EIRELI

CPF/CNPJ:

08.592.993/0001-40

ENDEREÇO:

Quadra ARSE 51 Alameda 6 Nº SN - LOTE 01

CELULAR DO ASSOCIADO:

(63) 984039390

TELEFONE P/CONTATO 1:

(63) 984039382

TELEFONE P/CONTATO 2:

(63) 33225334

CIDADE:

Palmas

UF:

TO

**NÚMERO ÚNICO**

1661173547

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO:

BANCO DO BRASIL

Nº AGÊNCIA:

1867-8

FAVORECIDO:

BANANAL TURISMO EIRELI

TIPO DE CONTA:

CC

Nº CONTA:

158.206-2

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

08.592.993/0001-40

**DADOS DO VEÍCULO**

CRLV/PROPRIETÁRIO:

BANANAL TURISMO EIRELI

MARCA:

Iveco/stralis 740s46tz

MODELO:

Iveco Stralis Hd 740-S46tz 3-Eixos 2p

CHASSI:

93ZS2STH0A8807726

\_diesel\_

PLACA:

AET3J29

RENAVAN:

213060396

VALOR POR EXTERNO:

Cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais

COR:

Branca

ANO DE FAB/ MODELO:

2010/2010

VALOR:

R\$ 169.424,00

CÓDIGO FIPE:

506069-9

**DADOS DO IMPLANTAMENTO 1**

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

**DADOS DO IMPLANTAMENTO 2**

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

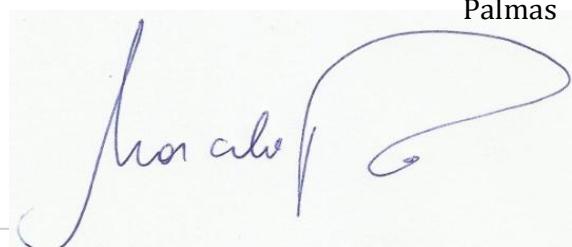
ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:



Palmas

22 de Agosto de 2022



ASSOCIADO

REPRESENTANTE



CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 169.424,00	R\$ 898,67	<u>Dia 10 - (30 Dias)</u>
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO À TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano ouro	R\$ 150.000,00	<u>Contratação (Sim)</u>
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 80.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 20.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDÊNCIAL:
Não	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

ESTOU CIENTE QUE O MEU VEÍCULO ESTA COM O PARA-BRISA TRINCADO

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

Palmas

22

de

Agosto

de

2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

## TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

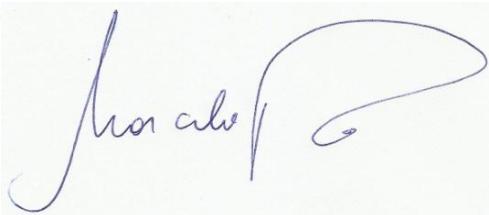
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br).

**Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.**

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: [WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR](http://WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR).



ASSOCIADO

Palmas, 22 de Agosto de 2022.

Nome/ Razão Social:

**BANANAL TURISMO EIRELI**

**NÚMERO ÚNICO**

**1661173547**

CPF/ CNPJ:

**08.592.993/0001-40**

Placa:

**AET3J29**

Valor:

**R\$ 1.518,00**

Valor por Extenso:

**Mil e quinhentos e dezoito reais**

### VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

**R\$ 1.518,00**

### VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

### VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

### VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

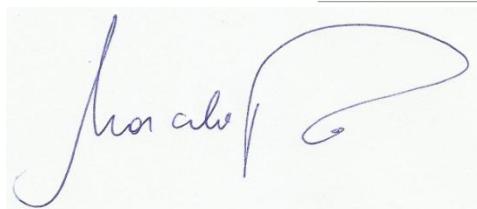
Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Palmas, 22 de Agosto de 2022.



ASSOCIADO



RÉPRESENTANTE


**CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)**

Nome/ Razão Social:

BANANAL TURISMO EIRELI

Data:

22/08/2022

NÚMERO ÚNICO

1661173547

Veículo:

Iveco/stralis 740s46tz Iveco Stralis Hd 740-S46tz 3-Eixos 2p\_diesel\_

Placa:

AET3J29

KM:

## LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

TIRAR FOTOS

## LATERAL DIREITA



TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A <small>foto</small>	A <small>foto</small>	A <small>foto</small>	A <small>foto</small>
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
F <small>foto</small>	F <small>foto</small>	A <small>foto</small>	F <small>foto</small>
ESTRIBO	PORTA	OK	A <small>foto</small>

## FRENTE



TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
A <small>foto</small>	A <small>foto</small>	A <small>foto</small>
CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ	
OK	OK	
A <small>foto</small>	A <small>foto</small>	
GRADE	CAPÔ	
OK	OK	
A <small>foto</small>	A <small>foto</small>	
FAROL DIR	PARA-BRASO	PROTETOR CARTER
OK	OK	OK
A <small>foto</small>	A <small>foto</small>	A <small>foto</small>
FAROL ESQ		

## TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? ( ) Veículo funciona? ( )

Justifique:

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)

## LATERAL ESQUERDA



RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A <small>foto</small>	A <small>foto</small>	A <small>foto</small>	A <small>foto</small>
PORTA	OK		
OK			
A <small>foto</small>			
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
A <small>foto</small>	F <small>foto</small>	A <small>foto</small>	F <small>foto</small>
RODA			

## TRASEIRA



LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A <small>foto</small>	A <small>foto</small>
PARA-CHOCO	ENGATE
OK	OK
A <small>foto</small>	A <small>foto</small>

## ACESSÓRIOS



EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ	OBSERVAÇÕES DIVERSAS:		
OK			
A			

# TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 09.588.217/0001-39 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JD PRIMAVERA - INHAÚMA/MG

TEL.: (44) 99156-0925

## CLIENTE

Nome Completo

**BANANAL TURISMO EIRELI**

Código Único

**1661173547**

Endereço

**Quadra ARSE 51 Alameda 6**

Nº

**SN**

Complemento

**LOTE 01**

Bairro

**Plano Diretor Sul**

CPF/CNPJ

**08.592.993/0001-40**

RG

Email

**financeiro@bananalecotour.com.br**

Telefone

**(63) 984039390 - (63) 984039382 - (63) 33225334**

## DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)

Tipo

Nova Adesão/Ativação

Reativação

Data de Instalação

Data para Pagamento Mensal

## CLIENTE

Fabricante

**Iveco/stralis 740s46tz**

Marca/Modelo

**Iveco Stralis Hd 740-S46tz 3-Eixos 2p \_diesel\_**

Nº Chassi

**93ZS2STH0A8807726**

Ano/Modelo

**2010/2010**

Placa

**AET3J29**

Renavam

**213060396**

Cor

**Branca**

## INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

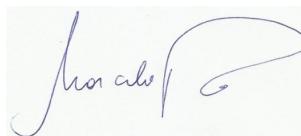
Valor da Adesão

**R\$ 1.518,00**

Valor da Mensalidade

**R\$ 898,67**

1. O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidade das partes, das penalidades.
2. O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
3. O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
4. Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0925
5. O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
6. Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
7. Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
8. As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
9. As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima:



Assinatura Cliente (ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Palmas , 22 de Agosto de 2022



Consulto / Representante